



MINISTÉRIO DA FAZENDA

OFÍCIO SEI Nº 60448/2023/MF

Brasília, 16 de novembro de 2023.

A Sua Excelência a Senhor  
Senador Rogério Carvalho  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Requerimento de Informação.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1029, de 16.10.2023, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 579/2023, de autoria do Senhor Senador Kajuru, que "Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Fernando Haddad, informações sobre a estimativa do impacto orçamentário e financeiro, e sua respectiva memória de cálculo detalhada, decorrente da aprovação da minuta de Projeto e Lei 2573/2021, para os anos de 2023, 2024 e 2025."

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar, o Despacho 37983828, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

FERNANDO HADDAD

Ministro de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Haddad, Ministro(a) de Estado**, em 16/11/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38519550** e o código CRC **869D6CAB**.





DESPACHO

Processo nº 14022.100411/2023-55

À ASPAR,

Trata-se do Despacho MF-GMF-ASPAR-DIDEP 37962200), que solicita análise do **RIC 579/2023 (37937264)**, que "Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Fernando Haddad, informações sobre a estimativa do impacto orçamentário e financeiro, e sua respectiva memória de cálculo detalhada, decorrente da aprovação da minuta de Projeto e Lei 2573/2021, para os anos de 2023, 2024 e 2025."

Tendo em vista que a matéria escapa às competências desta STN, sugerimos encaminhamento ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, o qual poderia ter os elementos necessários para o cálculo solicitado. Ressaltamos também, que conforme o §1º do art. 131 da LDO de 2023, a elaboração da estimativa cabe ao proponente, motivos pelos quais restituímos o presente processo.

Brasília, 19 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

**MARIO AUGUSTO GOUVÊA DE ALMEIDA**

Chefe da Assessoria



Documento assinado eletronicamente por **Mario Augusto Gouvêa de Almeida, Chefe(a) de Assessoria**, em 19/10/2023, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37983828** e o código CRC **753355CE**.